

Atos do Executivo

DECRETO Nº 1.195, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019*

Aprova remembramento para fins urbanos de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art.92 da Lei Orgânica de Município, e considerando os despachos exarados no Processo nº 08.858/2019-03A, em nome de José Henrique Diniz;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o remembramento para fins urbanos dos Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Quadra 9 do Bairro Camilo Alves, originando o seguinte lote:

I – Lote 1-A, da Quadra 9 do Bairro Camilo Alves, com 2.358,40 m² (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta decímetros quadrados).

Art.2º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Contagem autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

IVAYR NUNES SOALHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

*Republicado por haver incorreções

DECRETO Nº 1.196, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019 *

Altera o Decreto nº 623, de 17 de agosto de 2018 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Juventude de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 623, de 17 de agosto de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) João Pedro da Silva Neto, titular, a partir de 1º de julho de 2019, e, a partir de 05 de fevereiro de 2019, Guilherme de Paiva Azevedo Silva, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

.....

e) Marcos Wellerson Pereira, titular, a partir de 18 de outubro de 2018, e, a partir de 22 de maio de 2019, Elaine de Fátima Baeça Rocha, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

.....

i) Diogo Filipe de Amorim Medeiros, titular, a partir de 19 de fevereiro de 2019, e Fábio Dias Reis, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda;

.....

II -

.....

g) Cesar Rapacci, titular, a partir de 29 de agosto de 2019, e Viviane Martins Folpe, suplente, como representantes do trabalho, emprego e geração de renda;

i) Gilberto Caetano da Silva, titular, e Daniel Luiz Chaves Abranches da Silva, suplente, como representantes da qualidade de vida e saúde, ambos a partir de 28 de agosto de 2019;

.....". (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 06 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

* Republicado por haver incorreções

DECRETO Nº 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 609, de 09 de agosto de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.716, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art.1º O Decreto nº 609, de 09 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.....

I -

f) Marcelo Lino da Silva e Marcos Wellerson Pereira, titulares, e Waleson Penteado, a partir de 22 de maio de 2019, e Maria Aparecida de Medeiros Rodrigues, suplentes, como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 1.198, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 807, de 07 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gay, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Conselho Municipal LGBT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e ainda, o Decreto nº 536, de 26 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 807, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I -



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

f) Marco Antônio Rezende Diniz, titular, e Neuza Martins de Oliveira, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, ambos a partir de 20 de agosto de 2019;

.....". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

DECRETO Nº 1.199, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 707, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal da Mulher de Contagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 4.481, de 26 de setembro de 2011,

Art. 1º O Decreto nº 707, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) Sálua de Campos Mattar, titular, e, a partir de 22 de agosto de 2019, Luisa Mara Ribeiro Camargo Prata, suplente;

.....

II -

.....

d) Margarete Leite Gonçalves de Lima, titular, e, a partir de 19 de agosto de 2019, Fernanda Costa de Vasconcelos Martins, suplente;

.....". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Procuradoria Geral do Município

CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

EXTRATO DE RESULTADOS E DE RETIFICAÇÃO 04

Edital nº 01/2019

O Município de Contagem e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, no uso de suas competências, tornam públicos os resultados das análises dos recursos contra gabarito preliminar e questões de prova objetiva de múltipla escolha, o resultado da prova objetiva e a Retificação 04 do Edital 01/2019. A íntegra dos resultados e da Retificação 04 do Edital 01/2019, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.contagem.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Controladoria Geral do Município

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, informamos que no dia 30 de setembro de 2019 (sexta-feira), às 10 horas, no Plenário da Câmara Legislativa

Municipal, será realizada Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º quadrimestre de 2019, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 9º, § 4º. Os dados serão apresentados pelo Poder Executivo, através da Controladoria Geral do Município.

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 09/09/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019/PMC (Nº CONTRATO CEMIG 00000287/2019) PA. 046/2019 INEX. 006/2019.

CONTRATANTE/CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. (CEMIG D).

OBJETO: CESSÃO A TÍTULO ONEROSO, PELA CEMIG D AO CESSIONÁRIO, DO USO NÃO EXCLUSIVO DE POSTES DE SUA PROPRIEDADE, POR PONTO DE FIXAÇÃO, VISANDO POSSIBILITAR AO CESSIONÁRIO A INSTALAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS, COAXIAIS E METÁLICOS, PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA CEMIG D, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SEGURANÇA, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS PARA VIDEOMINITORAMENTO, LIMITADO O ACESSO AOS SERVIÇOS DO CESSIONÁRIO, AO TERRITÓRIO MUNICIPAL, COINCIDENTE COM A ÁREA DE CESSÃO DA CEMIG D.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.016.403,00

VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) MESES

ASSINADO: 25/05/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2019

Processo nº 091/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Informamos que, em virtude de problemas técnicos operacionais estamos SUSPENENDO o pregão acima em referência. Estando tal dispositivo em consonância com item 10.11.1 do edital. Anunciamos a todos os interessados que sessão será remarcada para dia 10/09/2019 às 09:00hs.

Contagem, 09 de setembro 2019.

Eliana Alves da Silva
Pregoeira

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 23.975

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 62, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no OF.PMC/SEAD/SUGESP nº 657/2019; RESOLVE:

Art.1º CONCEDER O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, aos servidores titulares dos respectivos cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
----------	-----------	-------

ESTER MENDES BARBOSA MARQUES	1093777	Professor de Educação Básica PEB1
VANIA ADELITA DE MOURA SIVLA	1081817	Pedagogo
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	1111023	Professor de Educação Básica PEB2
MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA E SILVA	1150991	Professor de Educação Básica PEB1
FATIMA REGINA ROQUE DA SILVA BARBOSA	1117064	Auxiliar de Serviços Escolares
EFIGENIA MARTA PEREIRA MOREIRA	1315109	Professor de Educação Básica PEB1
SILVANA FERREIRA DE AGUIAR MARINHO	1152234	Professor de Educação Básica PEB2
ANGELA FERNANDES FALCAO	1201626	Professor de Educação Básica PEB1
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	1137740	Professor de Educação Básica PEB1
MARILIA DE DIRCEU MENDES COIMBRA	1094862	Professor de Educação Básica PEB1

Art.2º CONCEDER O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 895, de 20 de fevereiro de 2019, ao servidor JOSE SEBASTIAO RIBEIRO, matrícula 1118885, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Obras Públicas, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

Art.3º CONCEDER O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 895, de 20 de fevereiro de 2019, ao servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1339962, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015; REVOGA autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA dos servidores abaixo relacionados, com base nos despachos exarados nos Ofícios nº. 1.317/2019/GAB/SEDUC, conforme descrito abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Unidade Escolar	A partir de
CAMILA PRADO	1356875	Escola Municipal Maria Silva Lucas	28/08/2019
MARCIA CARINA FERREIRA	1457337	UMEI Vereador João Evangelista Fernandes	22/08/2019
RAIMUNDA NONATA GONÇALVES	1334758	Escola Municipal Walter Lopes	10/08/2019
SILVANA LEITE COURA POMARI	1282219	Escola Municipal Walter Lopes	27/08/2019

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 42, §7º da Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180, de 15 de dezembro de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 522, de 15 de junho de 2015;

Art.1º Concede autorização para FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AMPLIADA aos servidores abaixo relacionados, no horário, no período e no local, a seguir especificados, com base nos despachos exarados no Ofício nº 1.316/2019/GAB/SEDUC:

Servidor (a)	Matrícula	Unidade Escolar de Flexibilização	Período		Turno de Flexibilização (Horário)
			Início	Término	

AYRTON MIRANDA JUNIOR	1456969	E. M. Heitor Villa-Lobos	28/08/19	21/12/19	13h às 17h30min
CONCEIÇÃO APARECIDA TELES	1060690	E. M. Professora Júlia Kubitschek de Oliveira	15/08/19	21/12/19	13h às 17h30min
LUDMILA SCHMIDT	1406325	E. M. Dona Cordelina da Silveira Mattos	26/08/19	30/08/19	7h às 11h30min
MARCIA CARINA FERREIRA	1457337	E. M. Nossa Senhora Aparecida	22/08/19	20/12/19	13h às 17h30min
MARCIA MOREIRA INACIO GONTIJO	1075060	UMEI Eustáquio Junio Matosinhos	22/08/19	20/09/19	13h às 17h30min
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	1148962	E. M. Vereador Jésu Milton dos Santos	24/08/19	20/12/19	13h às 17h30min
MARIA DO CARMO B. DE O. ROMERO	1244139	E. M. Coronel Antônio Augusto Diniz Costa	28/08/19	14/09/19	7h às 11h30min
MARIA GERALDA PEREIRA	1092975	E. M. Professora Júlia Kubitschek de Oliveira	15/08/19	21/12/19	13h às 17h30min
MARIA MACEDO CARNEIRO	1232734	E. M. Professor Domingos Diniz	26/08/19	30/08/19	13h às 17h30min
NEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	1081612	UMEI Eustáquio Junio Matosinhos	20/08/19	19/09/19	7h às 11h30min
RAIMUNDA NONATA GONÇALVES	1334758	E. M. Walter Lopes	10/08/19	20/12/19	7h às 11h30min
VALERIA MIRANDA E SALES	1302180	E. M. Joaquim Teixeira Camargos	22/08/19	21/12/19	13h às 17h30min
VANESSA MARQUEZANI MORENO SILVA	1460729	E. M. Walter Fausto do Amaral	21/08/19	20/12/19	7h às 11h30min

Art.2º Os servidores relacionados no Artigo 1º, deste Ato Administrativo, em flexibilização de jornada de trabalho ampliada perceberão o percentual de ampliação sobre o valor correspondente ao seu padrão de carreira, constante na tabela de vencimento, garantindo, nos termos do Artigo 42 da Lei Complementar nº 90/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 180/2014:

I - o pagamento das férias regulamentares coletivas em janeiro;

II - a incidência sobre 1/3 (um terço) de férias;

III - o abono natalino ou décimo terceiro, proporcionalmente ao período de exercício de jornada ampliada.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 08205/2019-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora ILMA DA CONCEIÇÃO ARAUJO SANTINI, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, Nível III, Grau "D", matrícula nº. 1285200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 de agosto de 2019 a 12 de novembro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04161/2019-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor ALEXANDRE LUCAS DA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Nível X, Padrão "P-06", matrícula nº. 1452211, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 1º(primeiro) de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 06117/2019-01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor ALEX LEVY FERREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior em Edificações e Obras Públicas II, Nível VII, Grau "N", matrícula nº. 1107190, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, pelo período de 1º(primeiro) de

setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 04 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.989

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04409/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I-30H, Nível VI-A, Padrão "P-06", matrícula nº. 139046, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora MARIA LUCIA ANDRADE SANTOS, a partir de 16 de julho de 2019; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.990

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04986/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-03", matrícula nº. 200808, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora MARCIA CRISTINA EMENEGILDO, a partir de 13 de agosto de 2019; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.991

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04857/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível VIII-A, Padrão "P-13", matrícula nº. 201645, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor JUSCELIO PEREIRA DA SILVA, a partir de 13 de agosto de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.992

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04919/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-04", matrícula nº. 188068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora JANAINA PASSOS DA CRUZ, a partir de 1º(primeiro) de julho de 2019; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem
ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.993

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04696/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Anestesiologista-24H, Nível XI-B, Padrão "P-04", matrícula nº. 107097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor HERBETH LUIZ REIS, a partir de 03 de agosto de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.994

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04699/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-02", matrícula nº. 202567, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora FLAVIA MARA GONÇALVES SILVA, a partir de 1º(primeiro) de agosto de 2019; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.995

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04997/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem II-30H, Nível IV-A, Padrão "P-04", matrícula nº. 131042, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora CLEUSA FERREIRA SILVA, a partir de 13 de agosto de 2019; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.996

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04786/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-30H, Nível VI-A, Padrão "P-12", matrícula nº. 182016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora ALINE GONÇALVES DA SILVA, a partir de 08 de agosto de 2019; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.997

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04511/2019-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão "P-03", matrícula nº. 199704, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora WALQUIRIA DA CONCEIÇÃO LOPES, a partir de 24 de julho de 2019; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 3.451, datado de 20 de dezembro de 2006, no tocante ao nome da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo de Professor P1, matrícula 1088498, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...] MARIA APARECIDA VIEIRA [...]".

Leia-se: "[...] MARIA APARECIDA VIEIRA NUNES [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23.999

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, de acordo com os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 01975/2019-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor ROGERIO JORGE DE CARVALHO, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Nível VI-A, Padrão "P-02", matrícula nº. 201713, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 09 de setembro de 2019 a 08 de outubro de 2019; e TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 23.902, datado de 21 de agosto de 2019.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.000

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 062, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no Processo nº 2018-0467/PreviCon; CONCEDE o ABONO DE PERMANÊNCIA, previsto no §1º, inciso III, alínea "a", do Artigo 40 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), ao Servidor MARCOS ANTONIO BARBOSA, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, Nível I, Grau "J", matrícula nº 1091669, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de dezembro de 2018, até, no máximo, completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no §1º, inciso II, do Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.001

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, do cargo em comissão DAM-5, o servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.002

O PREFEITO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA para o exercício da Função de Confiança de Assessor Administrativo, Referência FC-8, CFC-263, a servidora CLEUSA MARIA DE FATIMA PEREIRA, matrícula 1210609, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.003

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-12, código SEAD.DAM12.04.04, o servidor VITAL WAGNER DE FARIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para responder pela Superintendência de Patrimônio, a partir de 10 de setembro de 2019; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.004

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos Artigos 39 e 40, todos da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; DISPENSA da designação para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de setembro de 2019.

SERVIDOR	CÓDIGO DE GEM
VITAL WAGNER DE FARIA	GEM-2

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.005

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, o servidor AILTON CORDEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 456, de 28 de março de 2018, e suas alterações conforme abaixo descrito:

AILTON CORDEIRO, cargo em comissão DAM-7, código SMDUH.DAM7.23.24, designado para responder pela Diretoria de Assentamentos Precários;

WELITON TIAGO MOREIRA, cargo em comissão DAM-7, código SMDUH.DAM7.02.24, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.006

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, dos respectivos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito; devendo os servidores apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

PRISCILA DE SOUZA E SÁ, cargo em comissão DAM-15, código SEMAD.DAM15.02.02;

ANDRE EUSTAQUIO FERNANDES, cargo em comissão DAM-9.

Art.2º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 457, de 28 de março de 2018, e suas alterações conforme abaixo descrito:

ANDREIA DE PAULA OLIVEIRA GONÇALVES, cargo em comissão DAM-8, código SEMAD.DAM8.01.02;

PRISCILA DE SOUZA E SA, cargo em comissão DAM-9, código SEMAD.DAM9.02.02;

ANDRE EUSTAQUIO FERNANDES, cargo em comissão DAM-15, código SEMAD.DAM15.02.02.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.007

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA para o cargo em comissão DAM-11, código SMS.DAM11.07.21, ALDO DEVIDI DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, designado para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Saúde Mental CAPS Sede, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.008

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR do cargo em comissão DAM-5, código SMDUH.DAM5.10.10, o servidor JHONY OLIVEIRA MAIA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo o servidor apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-5, código SMDUH.DAM5.10.10, IULIAN MARCELINO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 456, de 26 de março de 2019 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 24.009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 62, de 12 de maio de 2009; e, nos termos dos despachos exarados no OFICIO/SMS/GAB-Nº 998/2019; CONCEDE O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, aos servidores titulares dos respectivos cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
PITAGORAS TADEU MIRANDA DE ALMEIDA	1106798	Profissional de Saúde de Nível Superior III
MARIA APARECIDA RAMALHO LAZZARINI	105074	Médico Pediatra – 24H
MARIA CRISTINA DA SILVA MAIA	141068	Auxiliar Administrativo

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.010

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA para o cargo em comissão DAM-4, código SEAD.DAM4.21.22, WILLIAM PEREIRA PIMENTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Administração, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1.138, de 22 de julho de 2019 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 24.011

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA para o cargo em comissão DAM-3, código SEDECON.DAM3.02.02, ELLEN CRISTIANE DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 432, de 20 de março de 2019 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de setembro de 2019.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO CURSO PROGRAMA EMPREENDER – CAPACITAR PARA CRESCER

OBJETO: Contratação da empresa Qallycon Consultoria, Auditoria e treinamento Ltda, CNPJ 19.614.117/0001-93, na pessoa do credenciado Guilherme Oberdá Neto, para prestação de serviços de instrutoria no curso Mapeamento de Processos e Indicadores da Qualidade nos dias 10 e 11 de setembro de 2019, a fim de atender às necessidades do Programa Empreender □ Capacitar Para Crescer, segundo o Termo de Credenciamento TC nº 004/2019 com base no edital número 017/2014, credenciamento número 002/2014, processo administrativo 043/2014 e lei 8666 de 21 junho de 1993.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

RESOLUÇÃO Nº. 042/2019

Considerando ser necessário conceituar e caracterizar com maior clareza a infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicação disposta no inciso II do Artigo 3º da Lei nº 4975, de 06 de novembro de 2018.

Considerando o baixo ou irrelevante impacto na paisagem urbana de estruturas de sustentação lineares verticais de pequenas dimensões usadas para suporte de equipamentos de telecomunicação.

Considerando as dificuldades de aplicação de parâmetros a uma estrutura de suporte caracterizada por apoio linear vertical, similar a um poste de iluminação, não se constituindo propriamente como uma área construída, nos casos em que sua projeção no solo é menor ou igual a 1 (um) m².

Considerando que estas estruturas lineares verticais de pequenas dimensões, pela similaridade a um poste de iluminação, poderiam ser entendidas como um mobiliário urbano e como tal, não estariam sujeitas à aprovação de projetos e Alvará de Construção.

Considerando que estas estruturas lineares verticais de pequenas dimensões, não caracterizadas como construção, podem ser ao mesmo tempo o suporte e o equipamento de telecomunicação, e como equipamento seria passível de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, conforme dispõe o Artigo 8º da Lei Municipal 4.975/2018.

Considerando que a Lei 4.975/2018, não previu nenhum dispositivo específico para novas tecnologias, aspecto muito comum e de rápida evolução no que se refere ao tema das telecomunicações, caracterizando assim um caso omissivo da Lei.

A Comissão de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo – CPOUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos IV e VI do Artigo 130 da Lei Complementar nº 082 de 11 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Não serão consideradas edificações as estruturas de sustentação para equipamentos de telecomunicação que consistirem em estruturas lineares verticais de pequenas dimensões, cuja projeção vertical no solo tenha área menor ou igual a 1 m².

§1º - A instalação das estruturas caracterizadas no caput deste artigo, não estão sujeitas à emissão de Alvará de Construção.

§2º - A instalação das estruturas caracterizadas no caput, ficam submetidas ao licenciamento por meio de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, observadas todas diretrizes e determinações pertinentes a este tipo de licença, conforme disposto no artigo 8º da Lei Municipal 4.975/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 06 de setembro de 2019.

IVAYR NUNES SOALHEIRO

Presidente da Comissão de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Ata da Audiência Pública para apresentação da proposta de atualização da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no auditório da OAB subseção Contagem, situada na Rua Edmir Leão, nº 454, Bairro Centro, foi realizada a audiência pública para a apresentação e aprovação da proposta da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Inicialmente foi composta a mesa diretora pelos representantes: Sr. Ivayr Soalheiro, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Presidente do COMPUR; Subsecretário de Meio Ambiente José Roberto Garbazza; Vereador Dr. Rubens Campos; Vereador Jerson Braga (Caxicó); Cecília Rute, conselheira do COMPUR, representante do movimento popular organizado de cunho ambientalista e Marco Aurélio Figueiredo, conselheiro do COMPUR, representante do setor empresarial. Estiveram presentes representantes do poder legislativo, secretários municipais, representantes da sociedade civil, técnicos das secretarias municipais e moradores do município. O Secretário Ivayr Soalheiro na condição de presidente, declara aberta a audiência pública para a apresentação e discussão da proposta de atualização da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo. Após, inicia a apresentação com um power point explanando todos os pontos cruciais da proposta e suas principais mudanças. Encerrada a apresentação, seguiu-se para o debate acerca da proposta. Conforme havia sido determinado consensualmente por todos os presentes na abertura da audiência, instaurou-se um prazo de três minutos para que cada pessoa que desejasse se pronunciasse, para que todos tivessem a mesma oportunidade de questionar e opinar. Assim, fez constar em lista todas as pessoas que manifestaram vontade de pronunciar, sendo elas: José Maurício; Geraldo Índio; Naldo; Bastos; Renata; Ângela; Severino; Aparecida; Amanda; Cassimiro; Rondinele; Rafael; Guilherme; Raissa; Aline; Maria Lúcia; Jane; Vereador Daniel do Irineu. Na respectiva ordem todos pronunciaram. A Sra. Cristina Maria (conselheira do COMPUR), pede a palavra para apresentar sua proposta, com o fito de que fosse acolhida. Ressalta a questão ambiental, principalmente no que concerne a região de Vargem das Flores, tendo em vista que o Plano Diretor foi aprovado possibilitando o parcelamento em áreas de 2 mil metros, e dessa forma a permeabilidade poderá ser reduzida. Apresenta um relatório da COPASA, mostrando os mapas atuais. Disse que mesmo com os loteamentos clandestinos existentes, o reservatório de água está preservado, mas com a aprovação da proposta de atualização da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo, a área será degradada, o assoreamento da lagoa será iminente e será adensada em pouco tempo os lotes na região. Alega que com a proposta, não precisará de 10 anos para aumentar a quantidade de moradores na região e com isso o reservatório que teria vida útil de 71 anos, segundo o relatório, terá vida útil de 23 anos. Finaliza a sua apresentação salientando que deseja a criação de área de expansão urbana 3 na região, com lotes de 10 mil metros quadrados para garantir a permeabilidade do solo, com moradias unifamiliares e sem possibilidades de haver conjuntos habitacionais naquela localidade, conforme permite o Plano Diretor. Após, o Secretário Ivayr Soalheiro concede a palavra à mesa diretora. O Vereador Dr. Rubens Campos; o Subsecretário de Meio Ambiente José Roberto Garbazza e a conselheira do COMPUR Cecília Rute também se manifestaram acerca da proposta. Exaurido todos os pronunciamentos, o Secretário Ivayr Soalheiro esclarece todos os questionamentos e informa que após acolhida a proposta, esta seria encaminhada para a Câmara dos Vereadores. Por fim, o Secretário Ivayr Soalheiro submete a votação a proposta de atualização da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo por ele apresentada, de modo que aqueles que concordassem deveriam permanecer como estavam, tendo assim permanecidos a maioria absoluta dos ali presentes. Não havendo mais nada a tratar, o Secretário Ivayr Soalheiro, agradece a presença de todos e dá por encerrada a audiência pública. Assim, é lavrada esta ata anexada a lista de presença.

Contagem, 17 de Junho de 2019

Ivayr Nunes Soalheiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 018/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI ICAIVERA– CNPJ: 10.469.747/0001-47 DA UMEI ICAIVERA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 24.961,05 (vinte quatro mil, novecentos sessenta e um reais e cinco centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 09/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO– CNPJ: 01.672.957/0001-47 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 11.393,30 (ONZE MIL, TREZENTOS NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 02/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ANTONIO AUGUSTO– CNPJ: 01.672.957/0001-47 DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ANTÔNIO AUGUSTO DINIZ COSTA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 30.345,50 (trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 02/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 007/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – CNPJ: 01.047.143/0001-11 DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 32.937,83 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta três centavos.)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0030.2088 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 02/09/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

Caixa Escolar

Extrato de Contrato Administrativo nº 01/2019

Partes: De um lado, a CAIXA ESCOLAR René Chateaubriand Domingues, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA., doravante denominada CONTRATADA na forma abaixo.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO TELHADO COM SUBSTITUIÇÃO POR TELHAS TERMOACÚSTICAS, READEQUAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, REFORMA DA COZINHA COMUM E DA COZINHA DOS FUNCIONÁRIOS, INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO NA RAMPA DE ACESSO À ESCOLA MUNICIPAL RENÉ CHATEAUBRIAND DOMINGUES, LOCALIZADA NA RUA PADRE JOSÉ MARIA DE MAN, Nº 30, BAIRRO NOVO RIACHO, CONTAGEM-MG, CEP: 32.280-660.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO - O valor do presente contrato é de R\$ 243.189,18 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente aos preços oferecidos e às quantidades na CARTA CONVITE 001/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os serviços e obras objeto da presente licitação serão custeados por recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: 1.12.1.12.361.0024.2211 e 1.12.1.12.365.0024.2210 – 33.50.41.00 – Fonte: 010100, do orçamento da SEDUC – Secretaria de Educação ou pela que vier a ser consignada no orçamento municipal em exercício subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº. 8.666/93 e suas modificações supervenientes, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes no EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº. 001/2019 que fazem parte integrante deste instrumento.

Secretaria Municipal de Fazenda

Município de Contagem
Secretaria de Fazenda
Conselho Tributário Administrativo de Contagem
CONTAC

ATA DE REUNIÃO

Aos 27 (vinte e sete) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no prédio da Secretaria Municipal de Fazenda, situado à Av. João César de Oliveira, 6.620 – B: Sede, Contagem-MG, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, 1ª Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e secretariada pela Srª. Silma César Lobato Pereira, com as presenças dos seguintes membros componentes da Câmara: Sr. Adriano Cardoso, Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e Srª. Kênia Dutra de Campos. Foi enviada previamente a Ata aos membros do Conselho para leitura e aprovação. Abrindo

a sessão foi assinada a Ata da última reunião ordinária, após ter sido aprovada. A seguir retornou a pauta o processo nº. 12598/2017-01A– GERALDO GARCIA DOS SANTOS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido do contribuinte, tendo ele comprovado os requisitos nos autos, cancelando o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 11.488.0090.001, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo, pediu vista ao processo para uma melhor análise, retornando-o a sessão, porém o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura, pediu vista novamente ao processo para analisá-lo melhor. Retornando-o a pauta, colocado em votação, sem voto em separado, o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 00339/2016-07A – MAYER WERKE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS , recurso voluntário, com relatório do Sr. Adriano Cardoso, que conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, mantendo a decisão de improcedência do pedido de primeira instância e com ela a manutenção das exigências contidas no TNF nº 25.368 – “série B”, lavrado em 29/11/2016. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 08303/2017-02A – DANIEL DE SÁ, recurso voluntário, com relatório do Sr. Adriano Cardoso, que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção de IPTU e TCRS do exercício 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 07.313.0250.001-0, por ter ficado comprovado nos autos que o Requerente atende todos os requisitos previstos no artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem MG e §2º do artigo 2º do decreto Nº 54/2017. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 19444/2017-02A – AIRTON GUALBERTO, recurso voluntário, com relatório do Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura, que conheceu do recurso, e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção de IPTU e TCRS do exercício 2017, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 04.423.0086.001-0, na forma do artigo 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem MG e §2º do artigo 2º do Decreto nº 54/2017. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 07291/2017-02A – CÉLIO AMARAL, recurso voluntário, com relatório da Srª Kênia Dutra de Campos, que conheceu do recurso, e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referente ao exercício de 2017, incidente sobre o imóvel de índice cadastral nº 05.233.0522.038, por ter sido constatado que o contribuinte não auferiu, no exercício de 2016, rendimentos líquidos mensais superiores à R\$5.190,00. Portanto, os requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC foram preenchidos. Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 05893/2017-02A – SEBASTIÃO ÂNGELO JACOMINI VAZ COTA, recurso voluntário, com relatório da Srª Kênia Dutra de Campos, que conheceu do recurso, e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que indeferiu o pedido de isenção do lançamento do IPTU e Taxas que com ele são cobradas, referente ao exercício de 2017, incidente sobre o imóvel de índice cadastral nº 02.132.0054.001, por ter sido constatado que o contribuinte auferiu, no exercício de 2016, rendimentos líquidos mensais superiores à R\$5.190,00, não atendendo assim aos requisitos previstos no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto da relatora foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 13055/2017-02A – ORLANDO IZAIAS SANTOS, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido do contribuinte, comprovados os requisitos nos autos, cancelando o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 02.391.0138.001, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. A seguir entrou em pauta o processo nº. 12103/2017-02A – JACINTO JOSÉ REBOLHO ALVES, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância e indeferir o pedido do contribuinte, em vista de o imóvel ser de utilização comercial, mantendo o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativo ao índice cadastral nº 07.185.0990.130, na forma do § 2º, do art. 2º do Decreto nº 54/2017 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais componentes da Câmara, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Secretária e pelos demais membros presentes nesta sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem- CONTAC.Contagem, 27 de agosto de 2019.PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO- PRESIDENTE- SILMA CÉZAR LOBATO PEREIRA- SECRETÁRIA- KÊNIA DUTRA DE CAMPOS- ADRIANO CARDOSO- MÁRIO LÚCIO GONÇALVES DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
 SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO
 DIRETORIA DE CADASTROS TRIBUTÁRIOS

NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS

A Diretoria de Cadastros Tributários vem, por meio de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Decreto nº 433/2018, e como forma de dar publicidade aos atos administrativos emanados, e nos termos nos artigos 18, 20 e 22 da Lei nº 1611/83 - Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, bem como em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 177/2014 e 217 de 07/03/2017, NOTIFICAR os contribuintes abaixo mencionados, para que compareçam junto a Subsecretaria de Receita Municipal, para apresentação dos documentos necessários para a análise e prosseguimento dos processos protocolizados. Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento a esta notificação, sob pena de indeferimento do pleito e o consequente arquivamento do processo. Devendo tratar pessoalmente nos guichês de atendimento sobre as pendências, na Avenida João César de Oliveira, nº 6620, Bairro Sede – CEP: 32.040-000, nos dias úteis, das 08:30hs às 16:30hs.

Nº PROCESSO	NOME DO CONTRIBUINTE
10402/2019-02A	NEUZA SANTOS BAHIA
09145/2019-02A	DERALDINO OLIVEIRA SILVA
10389/2019-02A	JÉSSICA BAEÇA REZENDE MARINHO
22498/2019-02A	MÁRCIO RODRIGUES SILVA
22252/2019-02A	GERMANO SILVEIRA SANTOS
19363/2019-02A	CASSIO DE CASTRO

19221/2019-02A	SILVANE BARROSO FIDELIS
19636/2019-02A	RICARDO RONE VON GERALDO DE SOUZA
20328/2019-02A	ACACIA EDINICE RODRIGUES
10859/2019-02A	JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO
10856/2019-02A	ANTONIO DIAS DA SILVA
10134/2019-02A	JAIRO LUIZ DE OLIVEIRA
09978/2019-02A	LUCIANO DE ANDRADE
09965/2019-02A	IDAEI JOSE DE OLIVEIRA
09964/2019-02A	IDAEI JOSE DE OLIVEIRA
09771/2019-02A	CLOVIS LUIZ MOURA
09161/2019-02A	FERNADO PETTINTI CAETANO
08433/2019-02A	LPC CONTRUCOES E EMPREENDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA
08432/2019-02A	NOVOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA
08136/2019-02A	TONINHO IMÓVEIS LTDA
07269/2019-02A	FRANCISCA OLIVERA SILVA
06397/2019-02A	JOÃO EVANGELISTA DE FARIA
06224/2019-02A	EDSON MAURO DA CUNHA PINHEIRO
06196/2019-02A	FRANCISCO JORGE DE MOURA
06094/2019-02A	ANTONIO MARIA DA SILVA
06024/2019-02A	JOSE CONRADO DIAS
10051/2019-02A	ROSILENE APAREECIDA SILVA CAETANO
09953/2019-02A	MANOEL FARIA DA ROCHA
09952/2019-02A	MANOEL FARIA DA ROCHA
09951/2019-02A	VICENTE DE PAULA FARIA DA ROCHA
09938/2019-02A	ROGERIO DE MACEDO BARROSO
09949/2019-02A	VICENTE DE PAULA FARIA DA ROCHA
09920/2019-02A	MARA LUCIA HORTA BRASILEIRO
09825/2019-02A	ZELIA PEREIRA PINTO
09801/2019-02A	PATRICIA GOULART TRINDADADE
09737/2019-02A	PEDRO GONCALVES DA SILVA
09131/2019-02A	ALEXANDRE LUIZ ESTEVAM
05206/2019-02A	OZORIO LOPES DOS REIS
10333/2019-02A	VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA BUENO
23081/2019-02A	FERNANDA LUCIA BAHIA MONTEIRO
10359/2019-02A	RAIMUNDO CONSTANTINO DE SOUZA
10745/2019-02A	CONDOMINIO DO EDIFICIO BIG FONTES
08159/2019-02A	HOLANGES DA CONCEIÇÃO FERNANDES
11903/2019-02A	GUSTAVO TULIO DE LIMA ANDRADE
11447/2019-02A	ELOM FERREIRA DA SILVA
12267/2019-02A	JOSE BERNARDINO DA SILVA
12083/2019-02A	RIBAS PACÍFICO CONSTRUTORA LTDA EPP
11713/2019-02A	AMANDA DE OLIVEIRA GONTIJO
12188/2019-02A	CARLOS ALEXANDRINO DOS SANTOS
11647/2019-02A	TATIANA PIRES DA SILVA
16901/2019-02A	ANTONIO GERMANO DA SILVA
11719/2019-02A	CARMEM NIVIA LARA SOUZA MAIA
11633/2019-02A	ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA
12112/2019-02A	MOACYR DE CASTRO MAGALHAES
12136/2019-02A	MOACYR DE CASTRO MAGALHAES
11845/2019-02A	LEILA MARIA RODRIGUES LIMA
11407/2019-02A	CONSTRUTORA DONUM LTDA
19038/2019-02A	EDSON FERREIRA GANDRA
11793/2019-02A	GENEBRA CONSTRUÇÕES CORRETAGENS EIRELI ME

JAMERSON T. SILVA
 Matrícula: 43.449-3
 Diretor de Cadastros Tributários

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÕES:

- 1 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a data para a realização do Pregão Eletrônico nº 070/2018 – PAC: 0157/2018- Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Sondas. – Data: 23 de setembro de 2019 às 09h00min, abertura das propostas às 09h00minh15min.
- 2 - O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico nº 041/2019 – PAC : 060/2019- Objeto: Registro de Preços consignado em ata (12 meses)Fornecimento de Equipos para bomba de Infusão. Data: 23 de setembro de 2019 às 09h00min, abertura das propostas às 09h00h15min.

Os editais poderão ser obtidos da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Equipe de Licitação - Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 09 setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019
 CHAMAMENTO DISPENSADO N.º 005/2019 – EMENDA PARLAMENTAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	PRO-CEU: Projeto Construindo em União
CNPJ	12.995.334/0001-21
Gestor	Marina Rodrigues Alves de Carvalho
Cargo:	Assessor DAM-05
Matrícula:	01497894
Vigência:	Data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem até o término de sua vigência.
Assinatura:	06/09/2019

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019
 CHAMAMENTO DISPENSADO N.º 003/2019 – EMENDA PARLAMENTAR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Ente Público Celebrante	Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
OSC	Obra Social Progresso
CNPJ	22.742.332/0001-84
Gestor	Marina Rodrigues Alves de Carvalho
Cargo:	Assessor DAM-05
Matrícula:	01497894
Vigência:	Data de publicação do extrato da parceria no Diário Oficial de Contagem até o término de sua vigência.
Assinatura:	02/09/2019

C.M.D.C.A.C.

Aos dois dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se em assembleia, no auditório da Prefeitura, localizado à Rua Camilo Alves, 200 – Contagem/MG, os representantes das organizações da Sociedade Civil atuantes no município de Contagem para elegerem 07 (sete) instituições titulares e 07 (sete) instituições suplentes à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC para a gestão 2019/2021 conforme o Edital CMDCAC 003/2019, publicado no DOC dia 28/06/2019; Edição 4609, páginas 22 a 27. As 13:00 horas deu-se início ao credenciamento das entidades. Em seguida instalou-se às 13:30 horas a abertura da Assembleia. Foi informado aos presentes a composição da mesa receptora: Eduardo Tadeu Sendon – Presidente; Juliana Milagres do Nascimento – Secretária; Rodrigo Esquivel – Assessor Jurídico; Jacqueline Alves Lima – apoio técnico. O presidente abriu os trabalhos requerendo ao apoio técnico a chamada das instituições candidatas. Em primeira chamada foi identificada ausência de 7(sete) entidades. O presidente informou aos presentes a suspensão da Assembleia por quinze minutos para aguardar as demais entidades. O presidente faz uma nova chamada às 14:00 horas, onde identificou a ausência de 4 (quatro) entidades. Em seguida houve a leitura e aprovação do Regimento. O presidente solicitou que as entidades presentes com interesse de serem fiscais que indiquem desde já um representante, sendo os seguintes indicados: Adair Vicente de Florais da instituição ACRE, Patrícia Lemos de Oliveira da instituição CRESCER e Maria Geralda Garcia da instituição CEI Dona Belinha. O presidente da assembleia deu início a apresentação das entidades candidatas à eleição e em seguida foi dada a cada instituição candidata o tempo de 2 minutos para exporem os motivos da sua candidatura. Em seguida o presidente em respeito ao Edital informou aos presentes que o voto direto e secreto será exercido pelos representantes das entidades devidamente registradas no CMDCAC, portando a carta de indicação assinada pelo representante legal (dirigente máximo) e um documento oficial com foto em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral do Conselho, que deverá ser depositada na urna no local determinado pela comissão. Informou ainda que em caso do representante ser o próprio presidente da entidade não será necessário a apresentação da carta. Em seguida o presidente suspendeu a assembleia por 15 minutos para o lanche, sendo todos informados que em seguida daria início a votação. E às 15:15 horas o presidente retornou os trabalhos dando início a votação. Após a votação, às 16:15 horas começou a apuração com a presença dos representantes das entidades presentes como fiscalizadores. Houve 26 entidades votantes, logo após foi conferido o número de 26 cédulas constantes na urna. A secretária Juliana faz a leitura dos votos. Tendo sido eleitas as 14 primeiras melhores colocadas descritas abaixo por ordem de inscrição para a eleição: 2º colocado o Movimento de Luta Pró Creches e Educação Infantil de Contagem-MLPCC com 17 votos; 3º colocada a Organização Educacional João XXIII – Irmã Elvira com 15 votos; 4º colocado o Centro de Atendimento e Inclusão Social- CAIS, 15votos; 12ª colocada a Associação Comunitária Remanescentes-ACRE, 07 votos; 11º colocado o Núcleo de Incentivo à Cultura- NIC, 07votos; 5º colocado o Centro de Referência a Criança e o Adolescente-CRESCER, 13votos; 6º colocado o Instituto São Domingos Sávio com 12 votos; 9º colocada a Associação Príncipe da Paz, 09 votos; 14º colocada a KYARTES, Kryius Cia.de arte com 06 votos; 13º colocada a Associação Cidadã Esporte e Assistência - ACEAS com 07votos; 1º colocado o Centro de Educação Infantil Bem Te Vi com 23 votos; 15º colocada a Associação dos Moradores da Vila Estrela Dalva e da Vila São Mateus – CEI Vovó Naly com 04votos; 10º colocada a Associação Comunitária força unida do bairro estaleiro- CEI raios de sol com 07 votos; 16º colocada a Inspeção Madre Mazzarello- centro de acolhida Chiara Palazzoli com 02 votos; 7º colocado o Centro de Educação Infantil Lago Azul com 12 votos; 8º colocada a Associação Dona Marilene Pinto Mattos – CEI Dona Belinha com 11votos. O Presidente informa que houve entidades que empataram no número de votos e foi utilizado o critério previsto no Edital que determina o desempate pelo tempo de inscrição no Conselho Às 17:00 horas após a proclamação dos eleitos, a palavra foi dada aos presentes que quisessem manifestar. O presidente deu por encerrado a presente assembleia que elegeu os representantes das organizações da Sociedade Civil atuantes no município de Contagem para o Biênio 2019/2021. A ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Transcon

RESPOSTA QUESTIONAMENTO
RDC Internacional n.º 001/2019
Processo n.º 059/2019
Edital n.º 012/2019

CRIAR ENGENHARIA S/A

QUESTÃO APRESENTADA

Conforme consta no item 10-VIADUTO, do Termo de Referência anexo a presente licitação, este viaduto possui 2 (dois) vãos de 34 m e 1 (um) vão central de 40 m apoiados em pilares centrais de diâmetro 120 cm.

A exigência prevista no subitem 8.7- Qualificação Técnica, letra "F" (pg. 17/59) do Edital, para a comprovação da capacidade operacional da licitante, lê-se: "Construção de viaduto ou ponte em concreto armado com vão igual ou superior a 50 metros em área urbana".

Questionamos:

Tomando-se como base o acima exposto, solicitamos desta insigne Comissão de Licitações esclarecimentos se ao invés de "vão" não seria "comprimento" da OAE ficando a nova redação: "Construção de viaduto ou ponte em concreto armado com comprimento igual ou superior a 50 metros em área urbana".

Utiliza-se "Vão", geralmente, como sendo a distancia existente entre os eixos dos apoios (pilares), como bem descrito no Termo de Referência deste Edital e constatado no projeto. Caso seja mantida a redação original, o vão máximo do projeto desta OAE é de 40 m, passando a exigência "para vão igual ou superior a 20 m" (50% x 40 m), caso seja este o critério adotado por esta Comissão neste e em outros Editais desta Prefeitura.

RESPOSTA:

Com relação a Letra F do item 8.7 – Qualificação Técnica a TransCon esclarece a empresas interessadas:

F) Comprovação da capacidade operacional da licitante através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante (pessoa jurídica) executou diretamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, e possuam relevância e valor significativo, comprovando a execução das seguintes obras:

Construção de viaduto ou ponte em concreto armado com vão igual ou superior a 50 metros em área urbana.

Observação 1: Para efeito de definição de quantitativo a ser exigido foi considerado até 50% (cinquenta por cento) do comprimento total do viaduto a ser construído. Para a comprovação da exigência técnica acima definida prevalece o entendimento de obra de viaduto ou ponte em área urbana com comprimento total igual superior a 50 metros, conforme registrado na Observação 1.